

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO Nº 0015/21

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1769/21 de 19 de fevereiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2021, crédito no valor de R\$ 1.218.940,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e novecentos e quarenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.04 - FUNDEB

05.04	12.365.039	2266	3.1.90.00.00	00.01.0019	(388)	400.000,00
05.04	12.365.039	2266	3.1.91.00.00	00.01.0019	(389)	67.040,00
05.04	12.365.039	2266	3.3.90.00.00	00.01.0019	(390)	50.000,00
05.04	12.365.039	2267	3.1.90.00.00	00.01.0018	(391)	250.000,00
05.04	12.365.039	2267	3.1.91.00.00	00.01.0018	(392)	41.900,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.05 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCACAO-FNDE

05.05	12.361.040	1198	4.4.90.00.00	00.01.0015	(387)	80.000,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	-----------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

06.06	10.122.079	2265	3.3.70.00.00	00.01.0042	(393)	84.000,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	-----------

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER

10.03 - CULTURA E LAZER

10.03	13.392.048	1199	4.4.90.00.00	00.01.0000	(394)	246.000,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	------------

TOTAL 1.218.940,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 1.218.940,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e novecentos e quarenta reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.02	12.361.040	2028	3.3.90.00.00	00.01.0015	(068)	80.000,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	-----------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.04 - FUNDEB

05.04	12.365.039	2036	3.1.90.00.00	00.01.0019	(086)	517.040,00
05.04	12.361.040	2039	3.1.90.00.00	00.01.0018	(094)	291.900,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

06.06	10.301.080	2141	3.1.90.00.00	00.01.0042	(191)	84.000,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	-----------

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 1.218.940,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e novecentos e quarenta reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER

10.03 - CULTURA E LAZER

10.03 13.392.048 2101 3.3.90.00.00 00.01.0000 (352) 246.000,00

TOTAL 1.218.940,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2021.



ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL